

Diário Oficial da União

29.03.2021



Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.795. Processo nº 48500.006973/2019-66. Interessado: Celeo Redes Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, a implantar e explorar a UFV Celeo Barreiras I, CEG UFV.RS.BA.046718-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.740 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.796. Processo nº 48500.006974/2019-19. Interessado: Celeo Redes Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, a implantar e explorar a UFV Celeo Barreiras II, CEG UFV.RS.BA.046719-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.740 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.797. Processo nº 48500.006975/2019-55. Interessado: Celeo Redes Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, a implantar e explorar a UFV Celeo Barreiras III, CEG UFV.RS.BA.046720-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.740 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.798. Processo nº 48500.006976/2019-08. Interessado: Celeo Redes Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, a implantar e explorar a UFV Celeo Barreiras IV, CEG UFV.RS.BA.046721-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.740 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.799. Processo nº 48500.006977/2019-44. Interessado: Celeo Redes Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, a implantar e explorar a UFV Celeo Barreiras V, CEG UFV.RS.BA.046722-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.740 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.800. Processo nº 48500.006978/2019-99. Interessado: Celeo Redes Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, a implantar e explorar a UFV Celeo Barreiras VI, CEG UFV.RS.BA.046723-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.740 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.801. Processo nº 48500.006979/2019-33. Interessado: Celeo Redes Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, a implantar e explorar a UFV Celeo Barreiras VII, CEG UFV.RS.BA.046724-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.740 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.802. Processo nº 48500.006980/2019-68. Interessado: Celeo Redes Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, a implantar e explorar a UFV Celeo Barreiras VIII, CEG UFV.RS.BA.046725-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.740 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.803. Processo nº 48500.006981/2019-11. Interessado: Celeo Redes Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, a implantar e explorar a UFV Celeo Barreiras IX, CEG UFV.RS.BA.046726-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.740 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.804. Processo nº 48500.006982/2019-57. Interessado: Celeo Redes Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, a implantar e explorar a UFV Celeo Barreiras X, CEG UFV.RS.BA.046727-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.740 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barreiras, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.809. Processo nº 48500.001096/2018-56. Interessado: Sunco Energy Brasil Mauriti 10 Participações Societárias Ltda. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UFV Mauriti 1, CEG UFV.RS.CE.038364-3.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 7.732, de 9 de abril de 2019, localizada no município de Mauriti, estado do Ceará.

Nº 9.810. Processo nº 48500.001097/2018-09. Interessado: Sunco Energy Brasil Mauriti 2 Participações Societárias Ltda. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UFV Mauriti 2, CEG UFV.RS.CE.038365-1.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 7.733, de 9 de abril de 2019, localizada no município de Mauriti, estado do Ceará.

Nº 9.811. Processo nº 48500.001098/2018-45. Interessado: Sunco Energy Brasil Mauriti 3 Participações Societárias Ltda. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UFV Mauriti 3, CEG UFV.RS.CE.038366-0.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 7.734, de 9 de abril de 2019, localizada no município de Mauriti, estado do Ceará.

Nº 9.812. Processo nº 48500.001099/2018-90. Interessado: Sunco Energy Brasil Mauriti 4 Participações Societárias Ltda. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UFV Mauriti 4, CEG UFV.RS.CE.038367-8.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 7.735, de 9 de abril de 2019, localizada no município de Mauriti, estado do Ceará.

Nº 9.813. Processo nº 48500.001100/2018-86. Interessado: Sunco Energy Brasil Mauriti 5 Participações Societárias Ltda. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UFV Mauriti 5, CEG UFV.RS.CE.038368-6.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 7.736, de 9 de abril de 2019, localizada no município de Mauriti, estado do Ceará.

Nº 9.814. Processo nº 48500.001101/2018-21. Interessado: Sunco Energy Brasil Mauriti 6 Participações Societárias Ltda. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UFV Mauriti 6, CEG UFV.RS.CE.038369-4.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 7.737, de 9 de abril de 2019, localizada no município de Mauriti, estado do Ceará.

Nº 9.815. Processo nº 48500.001108/2018-42. Interessado: Sunco Energy Brasil Mauriti 7 Participações Societárias Ltda. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UFV Mauriti 7, CEG UFV.RS.CE.038370-8.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 7.738, de 9 de abril de 2019, localizada no município de Mauriti, estado do Ceará.

Nº 9.816. Processo nº 48500.001109/2018-97. Interessado: Sunco Energy Brasil Mauriti 8 Participações Societárias Ltda. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UFV Mauriti 8, CEG UFV.RS.CE.038371-6.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 7.739, de 9 de abril de 2019, localizada no município de Milagres, estado do Ceará.

Nº 9.817. Processo nº 48500.001110/2018-11. Interessado: Sunco Energy Brasil Mauriti 9 Participações Societárias Ltda. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UFV Mauriti 9, CEG UFV.RS.CE.038372-4.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 7.740, de 9 de abril de 2019, localizada no município de Milagres, estado do Ceará.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.822, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000836/2021-32. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, a área de terra necessária à implantação da Subestação 138/34,5/13,8kV Veredinha, localizada no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.823, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000910/2021-11. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, a área de terra necessária a ampliação da Subestação 69/34,5 kV Jaguaquara, localizada no município de Jaguaquara, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.827, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000957/2021-84. Interessado: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A Objeto: declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem de linha de distribuição 138 kV, Formigueiro - Caçapava 1, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 797, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.005969/2020-14, decide conhecer, e no mérito, negar provimento, ao Recurso Administrativo interposto pela EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. em face do Despacho nº 84, de 2021, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT, que indeferiu o pedido de isenção de aplicação da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem - PIU apurada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS nos pontos de conexão Subestação Norte e Subestação Aparecida, cujas ultrapassagens ocorreram nos dias 3 de agosto e 2 de outubro de 2020, respectivamente.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 9.695, de 2 de março de 2021, cujo extrato foi publicado no D.O.U., nº 45, de 9 de março de 2021, seção 1, volume 159, página 113, onde se lê: "nos municípios de Juscimeira e Jaciara", leia-se: "nos municípios de Tangará da Serra e Barra do Bugres". A íntegra dessa Resolução consta dos autos do Processo ANEEL nº 48500.003999/2004-13 e está disponível em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 769, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Processos nº 48500.006295/2020-75. Interessado: DF Geração Ltda. Decisão: registrar o Requerimento de Outorga da EOL Cerro Frio 1, da EOL Cerro Frio 2, da EOL Cerro Frio 3, da EOL Cerro Frio 4 e da EOL Cerro Frio 5, localizadas no município de Dom Feliciano, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 826, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2015, e do Processo nº 48500.000622/2021-66, decide: (i) conceder à empresa Malibu Não Tecidos Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.174.180/0001-09, o Registro para a elaboração dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Tamitatoala ou Batovi, integrante da sub-bacia 18, no estado de Mato Grosso, cadastrado sob o Código de Inventários - CINV: INV.18.0010.01-4, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do art. 8º da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020; e (ii) conferir o prazo de 780 (setecentos e oitenta) dias para a elaboração mencionados estudos, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 11 da Resolução Normativa nº 875, de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 833, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e dos Processos nº 48500.001080/2020-68 e nº 48500.000879/2020-37, decide: alterar para até 9 de agosto de 2021 o prazo estabelecido nos Despachos nº 698 e nº 706, ambos de 5 de março de 2020, para a empresa Electra Power Geração de Energia S.A. apresentar o Sumário Executivo e o projeto básico referentes à PCH Nelson José Zanelatto e à PCH Queimado, localizadas no rio Fão, integrantes da sub-bacia 86, no município de Pouso Novo, no estado do Rio Grande do Sul.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO



DESPACHO Nº 834, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.000918/2021-87, decide: (i) não conceder à Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e à Estrela Indústria de Papel Ltda., inscritas no CNPJ sob os nºs 06.329.975/0001-44 e 79.541.447/0001-28, respectivamente, o Registro para a realização da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio da Estrela, no trecho entre a nascente e o remanso da PCH Órion, integrante da sub-bacia 65, no estado do Paraná, tendo em vista o não atendimento ao disposto no item 6, do Anexo I, da Resolução Normativa nº 875, de 2020; e (ii) devolver a garantia de registro aportada na ANEEL, conforme o disposto no item 6, subitem 6.1, do Anexo V, da mencionada Resolução.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 871, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Processos: 48100.002184/1996-01 e outros. Interessados: Agentes do Setor Elétrico. Objeto: registrar, especificamente para fins de habilitação no Leilão de Energia Existente "A-4" de 2021 (LEE A-4/2020), o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos de fonte termelétrica existentes relacionados e qualificados nos ANEXOS I e II deste dispositivo, observadas as condições dispostas na íntegra deste Despacho, disponível nos autos e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração**DESPACHO Nº 872, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Processos: 48100.002184/1996-01 e outros. Interessados: Agentes do Setor Elétrico. Objeto: registrar, especificamente para fins de habilitação no Leilão de Energia Existente "A-5" de 2021 (LEE A-5/2020), o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos de fonte termelétrica existentes relacionados e qualificados nos ANEXOS I e II deste dispositivo, observadas as condições dispostas na íntegra deste Despacho, disponível nos autos e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração**DESPACHO Nº 873, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Processos nº 48500.004466/2001-24.

Interessado: Termocabo S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para fins de habilitação nos Leilões de Energia Existente "A-4" e "A-5", ambos de 2021 (LEE A-4/2021 e LEE A-5/2021), para a UTE Termocabo. A íntegra deste despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Despacho nº 333, de 6 de fevereiro de 2019, constante do Processo nº 48100.001282/1994-14, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, publicado no DOU de 14 de fevereiro de 2019, seção 1, p. 39, v. 157, n. 32, onde se lê: "autorizada a implantar e explorar a - UTE Senador Arnon Farias de Mello", leia-se: "autorizada a implantar e explorar, em caráter temporário, a - UTE Senador Arnon Farias de Mello".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 761, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003995/2017-11, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Light Serviços de Eletricidade S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Light Serviços de Eletricidade S.A., conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	TELEXPERS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CTJF TELECOM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
E. SERV. COMUNICAÇÃO LTDA	ALTA REDE CORPORATE LTDA	SUPREMA NETWORK TELECOM LTDA
SM SERVIÇOS LTDA	BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	

DESPACHO Nº 788, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003865/2017-70, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Enel Distribuição Ceará e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Enel Distribuição Ceará, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

INCLUI TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI	DIEGO FERNANDO SALES FEITOSA	GERALDO SOARES PEREIRA
V P LIMA JUNIOR - ME	RADIO ATIVO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	C DE SOUZA LEITE
MARILIA PINTO DE OLIVEIRA	FF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA	GLINK TELECOM LTDA
TEREZINHA MATOS SA ME	C MESQUITA SOUSA	E DAVI OLIVEIRA

FRONTNET TLECON LTDA	M PORTELA ARCANJO - ME	CONTRAXX TELECOM LTDA-ME
SUPRI FIBRA SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA	FIBER LINK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FABIANO JOSÉ GOMES DE ALMEIDA EPP
F R DE MENEZES TELECOM - ME	CITY NET TELECOM EIRELI	SOFTNET COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
JOSÉ FRANCIMAR PINHEIRO DE BARROS - ME	JAQUELINE DA COSTA GOMES MORAIS	ELTON VIEIRA DA COSTA
JOSÉ WILSON DE SOUSA GUIMARÃES EIRELI	MCL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA	C M PINTO DOS SANTOS
K L TELES TELECOMUNICAÇÕES -ME	FE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	CONNECT CE LTDA
A4 TELECOM PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA	ALLNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	ANDERLINE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA
HIGH - TECH SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	LUCIANA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	DIKS TEECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
MATUSALEM LIMA DA SILVA ME	INARA SIOVA COSTA MOREIRA SERVIÇOS DE MLTIMÍDIA	BROADNET TEECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME
AJ DE MORAIS PEREIRA INFORMÁTICA	JOSUÉ MOURÃO FURTADO-ME	ORBE TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
DENYS VASCONCELOS DE ARAÚJO -ME	ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	RD&D SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E TEECOMUNICAÇÕES LTDA
R L DA COSTA ME	AP LNK PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA	LINK BARATO.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CYBERVIVO TELECOM DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ATUAL NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	MM ARAUJO PROVEDORES
SERVINET SERVIÇOS DE TEECOMUNICAÇÕES LTDA		

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir de 27 de março de 2021.

Nº 865. Processo nº: 48500.003677/2019-11. Interessados: Serrote VIII Geração de Energia Elétrica S.A. Usina: EOL Serrote VIII. Unidades Geradoras: UG4, de 4.200 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Trairi, estado do Ceará.

Nº 866. Processo nº: 48500.002539/2018-26. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 15 S.A. Usina: EOL Ventos de Santa Ângela 15. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 3.000 kW cada, e UG5 a UG14, de 3.150 kW cada, totalizando 43.500 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Queimada Nova, estado do Piauí.

Nº 867. Processo nº: 48500.002228/2018-67. Interessados: Enervix - Energias do Espírito Santo Ltda. Usina: CGH Santa Luzia. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 756 kW cada, totalizando 1.512 kW de capacidade instalada, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013. Localização: Município de Rio Novo do Sul, estado do Espírito Santo. As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração**DESPACHOS DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 27 de março de 2021.

Nº 868. Processo nº: 48500.000640/2020-67. Interessados: CLWP Eólica Parque VIII S.A. Usina: EOL Campo Largo VIII. Unidades Geradoras: UG 5, de 4.200 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Umburanas, estado da Bahia.

Nº 869. Processo nº: 48500.002360/2020-93. Interessados: EOL Potiguar B32 SPE S.A. Usina: EOL Potiguar B32. Unidades Geradoras: UG 1 a 14, de 3.465 kW cada, totalizando 48.510 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração**DESPACHO Nº 870, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.007230/2010-75, decide suspender, a partir de 27/3/2021, a operação comercial das unidades geradoras UG1 e UG2, de 1.670 kW cada, totalizando 3.340 kW de capacidade instalada, da EOL Rei dos Ventos 3, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.030417-4.01, localizada no município de Galinhos, estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da empresa Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 827, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016; e o que consta do Processo nº 48500.001056/2021-18, decide: anuir previamente ao contrato de compra e venda de materiais sobressalentes entre as distribuidoras do Grupo Equatorial, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

